

DECRETO Nº 6158/87
de 23 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 574 de 06/11/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
360.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessen
ta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.16

Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAM

10.16 - 08452132.17

Estagiários

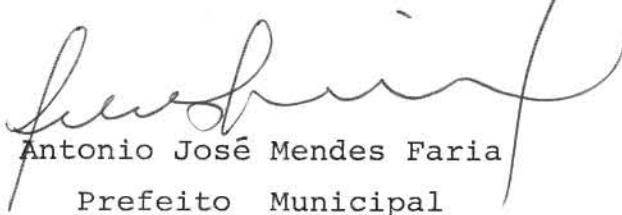
10.16 - 3131

Remuneração de Serviços Pessoais 360.000,00

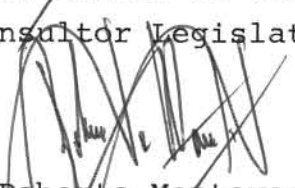
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Ministério
da Educação - Programa de Ensino Básico PEB/EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

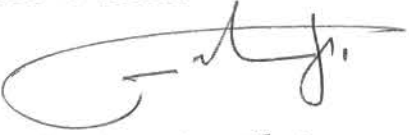
cont. Decreto nº 6158/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos